

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

LEI Nº 2.399/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE BARRACÃO - PARANÁ

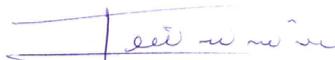
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE BARRACÃO/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 03.411.695/0001-92, com sede e foro nesta cidade.

Parágrafo único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod425796